



**MALTA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Nossa marca é o trabalho*

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974**

**Edição: Especial**

**Data:**

**10/05/2024**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.361/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MÓVEIS)

CNPJ Nº. 20.676.918/0001

OBJETO. Constitui objeto do presente processo o reajuste de 25% ao valor do supracitado contrato que atualmente é de R\$ 42.988,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito) e passa a ser 53.735,00 (Cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais) nos termos da Lei 8666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO, CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO, CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial 018/2023.

DATA ASSINATURA: 08 maio de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de MALTA – PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232/ 98164 8327

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br